

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – APRENDIZ**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ representada pelo seu Diretor de Assuntos Corporativos torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo com prazo determinado, para o preenchimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de Aprendiz, no Curso de Aprendizagem Industrial do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para formação de Assistente Administrativo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

2 DO CARGO

2.1 Nome do cargo: Aprendiz

2.2 Número de vagas: 70

Cargo	Código de Opção	Turno	Nº de vagas ⁽¹⁾	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência ⁽²⁾
APRENDIZ	01	MANHÃ	35	02
	02	TARDE	35	02

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

2.3 **Bolsa Auxílio: R\$ 598,80** (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

2.4 **Carga horária: 4 horas diárias**

2.5 **Horário: Manhã: das 8h00 às 12h00 – Tarde: das 13h30 às 17h30**

2.6 **Requisitos Básicos para inscrição**

2.6.1 **Escolaridade: Ter concluído o Ensino Fundamental até o final de 2019.**

2.6.2 **Idade:** ter idade mínima de 14 anos completos em 20/01/2020, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos.

Obs.: A idade máxima prevista acima não se aplica aos candidatos com deficiência.

2.6.3 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário no METRÔ e no SENAI, de acordo com o que for estabelecido, período da manhã ou da tarde, de acordo com o turno escolhido.

2.7 **Característica do curso:**

O período de formação profissional compreende duas fases:

2.7.1 **Fase escolar:** será realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI na **Escola SENAI “Anchieta”, situada na Rua Gandavo, 550, Vila Mariana, São Paulo, SP**, na qual o aprendiz receberá qualificação técnico-profissional. Será realizada até 3 dias por semana, no período da manhã, das 8h00 às 12h00, ou no período da tarde, das 13h30 às 17h30, conforme opção no ato da inscrição.

2.7.2 **Fase prática profissional:** será realizada nas dependências da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, em atividades administrativas, com o objetivo de suplementar o processo de aprendizagem. Será realizada até 4 dias por semana, dependendo do calendário de aulas no SENAI, no período da manhã, das 8h00 às 12h00, ou no período da tarde, das 13h30 às 17h30, conforme opção no ato da inscrição.

- 2.7.3** Os candidatos aprovados e classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI responsável pelo curso, no qual estarão reservadas as suas vagas.
- 2.7.4** Haverá um período inicial composto apenas por fase escolar, com o objetivo de desenvolver fundamentos que irão subsidiar a fase prática. Após este período inicial, a fase escolar e a fase prática ocorrerão de forma concomitante durante todo o período do contrato.
- 2.7.5** Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, período da manhã ou da tarde, de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.
- 2.7.6** Período do contrato de aprendizagem é de até 12 (doze) meses, vinculado ao período de duração do curso de formação.
- 2.7.7** O contrato a ser firmado com o Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. Os aprendizes não serão efetivados na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

3.2 O candidato não poderá estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Aprendizagem pretendido.

3.3 O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

3.4 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial informados neste edital serão gratuitas e estarão abertas das **14h do dia 30/10/2019 às 21h do dia 01/11/2019**, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico da Escola SENAI Anchieta no www.sp.senai.br/eletronica

3.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados pelo candidato.

3.6 A partir do dia **11/11/2019 até o dia 22/11/2019**, os candidatos deverão acessar novamente a página eletrônica, www.sp.senai.br/eletronica preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Aprendizagem Industrial Comunidade – 1sem20) e imprimir a Guia de Inscrição, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Decreto Estadual nº 60.449.

4.2 Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **30/10/2019 a 08/11/2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C Coordenadoria de Seleção, Desenvolvimento e Sucessão (CHS), Aprendiz, Ref.: Laudo Médico, Processo Seletivo 01/2019, Rua Boa Vista nº 175, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01014-001. Para efeito, será considerada a data de postagem:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de início das inscrições do processo seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.

b) Declaração constando seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, solicitando as condições específicas necessárias para o seu tipo de deficiência.

c) O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braille, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braille ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.

4.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.3:

- letra “a” – Serão considerados como não deficientes.
- letra “b” – Não terão a prova especial preparada para atender à sua necessidade específica.

4.5 O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

4.7 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.8 O candidato com deficiência, depois da admissão, será acompanhado por Equipe Multidisciplinar.

4.9 Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

4.10 Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas. A admissão deverá iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista específica de candidatos com deficiência já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do artigo 37, parágrafo 2º, do Decreto 3.289/99. Se for preenchida apenas 01 (uma) vaga, esta deve ser preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral, mas a próxima convocação deverá necessariamente ser destinada ao candidato da lista específica.

4.11 As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

5 DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos	X	X
Avaliação Médica Admissional		X

5.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada pelo SENAI (conteúdo programático especificado no Anexo I) e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em três blocos:

- Língua Portuguesa.
- Matemática.
- Ciências.

5.1.2 A Prova de Conhecimentos será realizada somente no dia 24/11/2019, no local e horário constantes da guia de inscrição.

- a)** O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; 2h30min para a resolução das questões e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folhas de Respostas).
- b)** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, com Cédula de Identidade original (RG), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- c)** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, permitindo a correta identificação do candidato.
- d)** Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares, calculadoras, livros ou impressos.
- e)** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- f)** Ao final da prova, os candidatos deverão devolver a folha de resposta.
- g)** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou apresentar-se após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6 DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100 (cem). A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.3 Em caso de igualdade de nota final, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- Obter maior nota na prova de Matemática.
- Obter maior nota na prova de Ciências.
- Tiver maior idade.

6.4 Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por meio de sorteio em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

6.5 Será excluído o candidato que não atinja a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

6.6 Serão publicadas duas listas de candidatos habilitados no Processo Seletivo em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, e outra somente com a relação de pessoas com deficiência.

7 DO GABARITO E RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1 O gabarito será divulgado no dia **25/11/2019, a partir das 14h, na Escola SENAI “Anchieta”, situada na Rua Gandavo, 550, Vila Mariana, São Paulo, SP** e no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ www.metro.sp.gov.br

7.2 A lista dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos com convocação e orientações para as próximas etapas será afixada no dia **12/12/2019, a partir das 14h, na Escola SENAI “Anchieta”, situada na Rua Gandavo, 550, Vila Mariana, São Paulo, SP** e divulgada no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ www.metro.sp.gov.br

8 DOS RECURSOS

8.1 É assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data da respectiva divulgação, por meio de formulário específico (Anexo II) dirigido a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

8.2 Caberá recurso nas etapas de inscrições, gabarito e do resultado da Prova de Conhecimentos.

8.3 O recurso deverá ser apresentado totalmente preenchido, com justificativa lógica e consistente.

8.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.5 Se da avaliação de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 O recurso deverá ser enviado para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, a/c da Coordenadoria de Seleção, Desenvolvimento e Sucessão, pelo e-mail selecao@metrosp.com.br

8.7 O recurso interposto será respondido ao candidato por e-mail.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E, em duas listas com 50 (cinquenta) candidatos habilitados, por turno, uma com todos os candidatos, e outra somente com as pessoas com deficiência, por turno. As duas listas com a relação completa dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ www.metro.sp.gov.br e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

10 DA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

10.1 Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital deverão, obrigatoriamente comparecer, se menor de 18 anos acompanhados por seu responsável legal, para matrícula na **Escola SENAI “Anchieta”, situada na Rua Gandavo, 550, Vila Mariana, São Paulo, SP, nos dias 12, 13 e 16/12/2019, das 08h00 às 16h00** onde estarão reservadas as vagas.

O SENAI-SP não efetuará transferências para outras escolas.

10.2 São condições necessárias para a matrícula:

a) ser aprovado e classificado no Processo Seletivo;

b) não ter concluído o mesmo Curso de Aprendizagem Industrial no SENAI–SP;

c) não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao curso de aprendizagem pretendido;

d) não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

e) apresentar a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental e/ou declaração de matrícula no Ensino Médio;
- Comprovante de residência.

10.3 O não comparecimento nas datas estabelecidas no item 10.1 e o não atendimento às condições do item 10.2, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

10.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas e matriculados na Escola SENAI “Anchieta”, receberão informações deste SENAI-SP para dar continuidade ao Processo Seletivo de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL – ELIMINATÓRIA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão submetidos a Avaliação Médica Admissional.

11.2 A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

11.3 Apenas serão encaminhados para admissão, os candidatos aprovados na Avaliação Médica Admissional.

11.4 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo.

12 DA ADMISSÃO NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ PARA O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

12.1 Serão convocados para admissão os candidatos aprovados em todas as etapas deste Processo Seletivo e mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, que atenderem os pré-requisitos e respeitando o número de vagas previstas neste Edital. Serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinentes.

12.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;

12.3 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado por seu representante legal.

12.4 Apresentação dos documentos:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do item 2.6 deste Edital;
- b) Certidão de nascimento, cédula de Identidade e CPF;
- c) Cédula de Identidade e CPF do responsável;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, se houver;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, se houver;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP com data de emissão, exceto se for o primeiro emprego;
- h) Comprovante de qualificação cadastral (consulta de documentação exigida pelo e-Social, por meio do site: www.consultacadastral.inss.gov.br). No caso de constar alguma divergência o candidato deverá providenciar a correção junto aos órgãos governamentais competentes (Receita Federal, Previdência Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil), para regularização da qualificação cadastral (somente para os candidatos inscritos no PIS ou PASEP ou NIT);
- i) Atestado de Matrícula no curso de aprendizagem industrial, fornecido pelo SENAI-SP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Não ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

12.5 Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do Processo Seletivo. Sua vaga será oferecida para o candidato subsequente, e caso este reúna todas as condições exigidas, dará continuidade ao processo, e assim, sucessivamente.

12.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica implicará na eliminação do candidato no respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

12.7 O contrato do Aprendiz será por tempo determinado, vinculado ao período de duração do curso, ao final do qual será extinto, sendo de até 12 (doze) meses para a formação profissional no curso Assistente Administrativo.

12.8 A rescisão do contrato poderá ocorrer antecipadamente, nos casos em que o Aprendiz:

- a) Apresentar desempenho insuficiente ou inadaptação;
- b) Apresentar problemas disciplinares ou cometer falta grave;

- c) Reincidir em ausências sem justificativas;
- d) Pedido de demissão.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.

13.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados pelo candidato.

13.3 As divulgações oficiais do Edital de Abertura de Inscrições, da Prova de Conhecimentos, da Lista de Classificados e Aprovados e outras comunicações referentes a este Processo Seletivo ficarão à disposição dos candidatos no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ: www.metro.sp.gov.br

13.4 A publicação deste Edital de Abertura de Inscrições, o Gabarito e a Homologação dos resultados do Processo Seletivo será no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados sobre qualquer divulgação deste processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

13.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa.

13.8 O candidato que não comparecer a todas as etapas ou convocações feitas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e/ou pelo SENAI-SP estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários.

13.10 A atualização do endereço do candidato deverá ser realizada durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante correspondência a ser enviada, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, A/C Coordenadoria de Seleção, Desenvolvimento e Sucessão (CHS), Aprendiz, Processo Seletivo 01/2019, Rua Boa Vista nº 175, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01014-001. Para efeito, será considerada a data de postagem.

13.11 A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após três tentativas de entrega;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.12 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos, pertinentes à realização do Processo Seletivo 01/2019, serão esclarecidos e resolvidos pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e pela Escola SENAI “Anchieta”.

São Paulo, 23 de outubro de 2019

Diretor de Assuntos Corporativos

Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Matemática - Noções sobre teoria dos conjuntos: representação; relação de pertinência; relação de inclusão; reunião, intersecção e produto cartesiano. Conjunto dos números naturais (N): conceito de número natural; ordenação; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum, e mínimo múltiplo comum). Conjunto dos números inteiros (Z): conceito de número inteiro; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números racionais (Q): conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação; operações; propriedades. Conjunto dos números reais (R): números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais; conceito de número real; ordenação; operações; cálculos com radicais; propriedades. Razão e proporção: razão e proporção; propriedades; grandeza direta e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Cálculo algébrico: Monômios, polinômios e expressões algébricas; operações e propriedades; produtos notáveis; fatoração algébrica. Equação e inequação em N, Z, Q e R: equação e inequação do 1º grau com uma variável; sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução algébrica e gráfica); equação simples do 2º grau, por fatoração. Sistema decimal e medida de tempo: unidade de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade; unidades de tempo. Geometria plana: relação entre ponto, reta e plano; classificação e medidas de ângulos; paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; Teorema de Tales (aplicações); classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Pitágoras (aplicações); razões trigonométricas no triângulo retângulo; classificação e propriedades dos quadriláteros; círculos e seus elementos; perímetro e área das principais figuras geométricas.

Língua Portuguesa: Textos: interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Ortografia: uso das letras; uso dos acentos gráficos. Pontuação: uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: identificação de vogais; semivogais e consoantes; identificação de encontros vocálicos e consonantais; separação de sílabas; classificação dos vocábulos pelo número de sílabas; classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: classes de palavras; flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções; relação entre as palavras; concordância verbal e nominal; frase (definição, ordem direta e inversa); oração e período; termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas); vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva); colocação dos pronomes oblíquos; uso da crase. Significação das palavras: homônimos e parônimos; sinônimos e antônimos; linguagem figurada; identificação e interpretação de figuras de linguagem.

Ciências: A matéria: substâncias simples e compostas; estados físicos da matéria; diferença entre sólidos, líquidos e gases; mudança de estado físico da matéria; propriedades gerais da matéria; misturas: classificação; fases; processos de separação; noções de elemento químico: símbolos e fórmulas; noções de reação química; noções de ligações químicas: ligação iônica e ligação molecular; noções de ácidos, bases, sais e óxidos. A energia: formas de energia; transformações da energia e sua conservação; calor e temperatura; fontes de calor; escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; propagação do calor: condução, convecção e radiação; noções de dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Mecânica: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo uniformemente variado; máquinas simples: roldanas, alavancas e plano inclinado; pressão exercida pelos sólidos; pressão exercida pelos líquidos; Princípio de Pascal e Arquimedes; pressão atmosférica: barômetros, influência no tempo. Eletricidade e magnetismo: condutores e isolantes elétricos; noções de magnetismo. Luz e Som: propagação e fontes de luz; imagem real e virtual; reflexão da luz: espelhos planos e esféricos; refração da luz: prismas; lentes: divergente e convergente; câmara fotográfica; cores e composição espectral; some fontes sonoras; período de frequência de uma onda sonora; propagação e velocidade do som nos diversos meios. Os seres vivos e o meio ambiente: noções básicas de ecologia. O corpo humano: noções de tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas; sistema ósseo muscular: constituição e funcionamento; aparelho circulatório: constituição e funcionamento; aparelho respiratório: constituição e funcionamento; aparelho digestivo e anexos: constituição e funcionamento; aparelho sensorial: constituição e funcionamento. Alimentação e higiene: tipos de alimentos; higiene alimentar e doenças provocadas por parasitas.

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – APRENDIZ

Inscrições Gabarito Resultado da prova de conhecimentos

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____

CURSO: _____

RECURSO IMPETRADO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____